

Lei nº 26/59

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Espírito Santo, usando de suas atribuições.

Decreta:

Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil cruzeiros) para atender aos seguintes pagamentos:

- a) - Vencimentos do fiscal de água e luz, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 1959 na importância de Cr\$ 44.000,00;
- b) - Vencimentos dos auxílios de arrecadação, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 1959 na importância de Cr\$ 250.000,00
- c) - Vencimentos do Altor da Fazenda Municipal referente aos meses de março a dezembro de 1959 na importância de Cr\$ 57.000,00

Art. 2º) Para fazer face as despesas decorrentes com a execução da presente lei fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a lançar mãos do saldo vindo do exercício anterior.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário
R. P. e cumpre-se

S. W. Beine 17

Continuação

Sala das Sessões, 15 de maio de 1959

(ass) Antônio Valle

(Presidente)

— // —